



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 084/94 DE 26/10/94 =

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação à Casa da Cultura de Ibaíti-Pr., que passará denominar-se: "CASA DA CULTURA DE IBAITI - PROFESSORA CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Denominar-se-à "CASA DA CULTURA DE IBAITI - PROFESSORA CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO".

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26/10/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO